

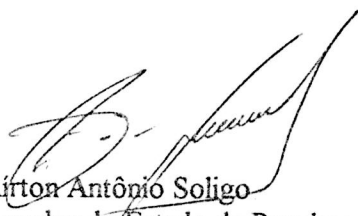
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 001/96

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art. 33, XIV, da Constituição Estadual, solicito autorização desta Casa Legislativa para me ausentar do País no período de 03 a 13 de março do corrente ano, quando estarei na Venezuela, a convite do Instituto de Autos Estudos de Defesa Nacional, proferindo palestras como representante desta Unidade Federada.

Outrossim, esclareço aos Senhores Parlamentares que as reuniões de trabalho acontecerão na cidade de Santa Helena de Uairén, tendo o convite sido endereçado a Vice-Governadoria pelo Diretor do mencionado Instituto, General de Brigada Alvaro Rafael Barbosa Rodriguez.

Atenciosamente,


Aírton Antônio Soligo

Vice-Governador do Estado de Roraima

Excelentíssimo Senhor
Almir Moraes Sá
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
N E S T A /

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Rua Agnelo Bitencourt, c/ Coronel Pinto - Centro - CEP. 69.301-430
Ed. Boa Vista - 2.º Andar - Fones: (095) 623-1372 e 1577
Telefax: 623-1815 - Boa Vista - Roraima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/96

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Aírton Antônio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 03 a 13 de março do corrente ano, quando estará proferindo palestras como representante desta Unidade Federada a convite do Instituto de Autos Estudos de Defesa Nacional da Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de fevereiro de 1996.


Almir Moraes Sá
Presidente


Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário


Henrique Manoel F. Machado
2º Secretário